



MUNICÍPIO DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96



LEI Nº 776/2026

“Dispõe sobre a autorização para a concessão de subvenção à Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama.”

JORGE AUGUSTO MOLINA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, a título de subvenção a importância anual de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), que serão repassados em parcelas mensais de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, onerarão as despesas próprias do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Município de Turiúba, 08 de janeiro de 2026.

JORGE AUGUSTO MOLINA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA

Secretária Municipal